

matrícula

190.779

ficha

01

São Paulo, 03 de maio de 2017.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco 09, integrante do empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", situado rua Raposo da Fonseca nº 1.044, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área privativa de 38,720m², a área comum de 42,983m², perfazendo a área total de 81,703m², correspondendo à um coeficiente de proporcionalidade e a uma fração ideal no solo de 0,0050000.

CONTRIBUINTE: nº 236.032.0002-9 (área maior).

PROPRIETÁRIA: MARIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG nº 270477718-SSP/SP e CPF/MF nº 279.926.208-28, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Pedro Corte Real, nº 305, casa 02.

REGISTRO ANTERIOR: Rs. 507 (24/01/2017) e 759 (03/05/2017) da matrícula nº 41.769, aberta em 10/05/1985.

A (O) Escrevente:

Av. 01, em 03 de maio de 2017.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

a) Conforme averbação feita sob o nº 14, em data de 18/12/2015, na matrícula nº 41.679, de acordo com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote nº 82575/2015, expedido pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Secretaria do Meio Ambiente, em 14/08/2015, extraído do Processo nº 3010273/2015, e na forma prevista nas Leis Federais nºs 12.651/2012 e 11.428/2006, Lei Estadual nº 13.550/2009 e Resolução SMA 31 de 19/05/2009, há o comprometimento na preservação e recuperação, quando necessário, das áreas verdes descritas na aludida averbação, existentes no terreno onde implantado o empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado, compreendidas nos limites indicados e perfeitamente delimitadas na planta referente ao aludido Processo, não podendo nelas ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com autorização do órgão ambiental competente.

b) Conforme averbação feita sob o nº 16, em data de 06/05/2016, na matrícula nº 41.769, desta Serventia, o empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado foi submetido ao "regime de afetação", previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, introduzido pela Lei nº 10.931/2004.

c) Conforme registro feito sob o nº 508, em data de 24/01/2017, na matrícula nº 41.769, desta serventia, o imóvel matriculado acha-se **gravado** com alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$70.961,47 (setenta mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), pagáveis na forma constante do
(continua no verso)

matrícula

190.779

ficha

01

verso

título.

A (O) Escrevente: _____

Av. 02, em 03 de maio de 2017 - (PRENOTAÇÃO nº 391.849 de 27/04/2017).

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 24/03/2017, que originou o registro da instituição condominial.

A (O) Escrevente: _____

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br